



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.p MCP@correiapinto.sc.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA E EXERCÍCIO DA REPRESENTATIVIDADE DA RAINHA E PRINCESAS DA VI FESTA DO PEÃO LAÇADOR

1 - DO OBJETO

O presente regulamento tem como objetivo a eleição da rainha e das princesas da VI FESTA DO PEÃO LAÇADOR, que ocorrerá de 08 à 10 de maio de 2020, no Parque de Exposições Lindolfo Burk, em Correia Pinto - SC, em concordância com o Decreto nº 20, de 28 de abril de 1997. As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a VI edição da Festa do Peão Laçador e os valores sociais, históricos, culturais e econômicos do município de Correia Pinto especialmente por sua gastronomia, música, danças e hospitalidade.

2 - DO CONCURSO

2.1 - O presente concurso ocorrerá no dia 14 de março de 2020, a partir das 19h:00min, no Centro de Eventos Alexandre Júlio.

2.2 – A organização do concurso é de responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador.

2.3 - No concurso serão outorgados os títulos de rainha, 1ª e 2ª princesas, cujas outorgadas farão jus aos prêmios e vantagens oferecidos por patrocinadores ou apoiadores do concurso e pela organização do evento, conforme especificado neste regulamento.

2.4 – O mandato das eleitas se estenderá até a realização do concurso para escolha da rainha e princesas da VII Festa do Peão Laçador.

3 - DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Poderão participar do presente concurso na condição de candidata as pessoas que preencherem as seguintes condições:

a) ser natural de Correia Pinto ou estar residindo no município há pelo menos (05) cinco anos até o último dia previsto para o recebimento de inscrição para o concurso, esta comprovação deverá ser feita através de contas de água, luz, telefone ou contrato de locação, em nome dos pais ou da própria candidata;

b) ter entre 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco) anos completos até o dia do concurso;

c) não ter filhos e não ser casada;

d) ter disponibilidade para divulgar a VI Festa do Peão Laçador e o Município de Correia Pinto em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais sob as condições e critérios impostos pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e pela Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador;

e) não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso, seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso;

f) não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em poses eróticas divulgadas em revistas ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais;

g) no caso da existência de material relacionado ao item anterior, informar à Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e à Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador, para que seja analisada e deferida ou não a participação da candidata;

h) o prazo para interposição de recursos questionando a habilitação e candidatas conforme requisitos definidos na alínea h é de até (05) cinco dias, antes à realização do concurso.

3.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o concurso, à critério da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador, sob pena de desclassificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

3.3 – Em caso de ausências durante os ensaios preparatórios, as candidatas deverão apresentar justificativas, ficando a critério da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador, se a candidata será mantida ou será desclassificada do concurso;

3.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome, para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da Festa do Peão Laçador em qualquer de suas edições, bem como em todas as ações indicadas pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador;

3.5 – A partir da data de inscrição, as candidatas não poderão participar de entrevistas, ensaios audiovisuais, manifestações públicas de qualquer espécie, sem a prévia autorização e acompanhamento da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador;

3.6 – Não serão permitidas publicações em redes sociais, periódicos, mídia em geral, que ofendam os demais concorrentes, integrantes da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador;

3.7 – A partir da inscrição, a imagem de cada candidata estará vinculada a Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e da Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador. Serão permitidas postagens em redes sociais, desde que atendam as determinações, que serão repassadas durante os treinamentos e ensaios preparatórios;

3.8 – Cada candidata poderá em suas redes sociais, divulgar seus patrocinadores, desde que incluam nas suas postagens as marcas hashtag #VemFestadoPeãoLaçador2020, #fundaçãomunicipaldeesportecultura#, #festadopeãolaçador06anos#.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha de Inscrição, que estará à disposição no Centro de Eventos Alexandre Júlio, no período de 13 de Fevereiro até 28 de Fevereiro de 2020, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h:30min e das 14h às 17h, ou até que se complete o número de 20 (vinte) inscritas.

4.2 – Apresentando-se o número de 20 (vinte) inscritas, encerrar-se-ão as inscrições independente do prazo estipulado no item 4.1.

4.3 - A efetivação da inscrição do presente regulamento dá-se pelo cumprimento integral da ficha de inscrição e demais documentos descritos no item 4.4;

4.4 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;

b) número de uma conta bancária ativa em nome da candidata;

c) uma foto 3x4 atualizada;

d) uma foto 20x15 colorida;

e) comprovante de endereço do último mês;

f) breve histórico de vida da candidata contendo: dados pessoais, escolaridade, profissão e outros elementos que entender pertinentes para utilização em futuras matérias jornalísticas e/ou de divulgação da Festa do Peão Laçador;

g) no caso de vínculo empregatício, declaração do empregador consentindo com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ou Princesa da Festa do Peão Laçador, como ensaios, cursos, sessões fotográficas, entrevistas, viagens e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmcp@correiapinto.sc.gov.br

h) Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo, devidamente assinado, que lhe será entregue com a Ficha de Inscrição.

4.5 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 4.4, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC).

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – No dia da eleição do presente concurso, a candidata deverá, obrigatoriamente, se apresentar em traje de prenda (vestido ou saia e blusa) que ficará sob a responsabilidade da própria candidata ou entidade a qual representa.

5.2 – O cabelo, a maquiagem, os acessórios e sapatos serão de responsabilidade de cada candidata.

5.3 – Será proibida a entrada de pessoas, exceto a organização do concurso, no camarim a partir de (01) uma hora antes do início do concurso. Assim como o uso de faixas, apitos e afins durante as apresentações das candidatas.

5.4 – O Corpo de Jurados, que avaliará e escolherá as vencedoras, será composto por pessoas gabaritadas e imparciais, formado por três profissionais de diferentes segmentos da sociedade, sem qualquer parentesco e/ou vinculação com as candidatas, não ligadas direta ou indiretamente à administração municipal, e indicadas soberanamente pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador;

5.5 – Para a escolha das vencedoras, o Corpo de Jurados levará em conta os seguintes quesitos:

- a) postura;
- b) desenvoltura e elegância na passarela;
- c) beleza e simpatia;
- d) capacidade de comunicação;
- e) conhecimento sobre o município e a festa;

5.6 – Para o julgamento, as candidatas desfilarão, individual e coletivamente, em passarela para avaliação pelo Corpo de Jurados.

5.7 – A forma de votação e demais regras da escolha obedecerão as seguintes fases:

5.7.1 Na primeira fase as candidatas se apresentarão aos jurados e ao público presente em três etapas:

- 1ª - Desfile Conjunto;
- 2ª - Desfile Individual;
- 3ª - Explanação oral.

5.7.2 Na segunda fase, as 05 (cinco) candidatas com maior pontuação permanecerão na passarela para um novo desfile e terão os votos zerados.

5.7.3 Na terceira fase os jurados indicarão apenas 03 (três) candidatas e a mais votada será declarada rainha da VI Festa do Peão Laçador; a segunda colocada será a 1ª princesa e a terceira colocada no concurso será a 2ª princesa. Em caso de empate haverá nova votação entre as concorrentes empatadas.

6 - DA PREMIAÇÃO

6.1 – Cada uma das vencedoras, independentemente do título, receberá:

- a) 01 (uma) faixa;
- b) prêmios e/ou brindes a serem definidos por apoiadores do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

6.2 – A eleita rainha receberá o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e as eleitas 1ª princesa e 2ª princesa receberão cada uma o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) incluso impostos conforme Lei autorizativa.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A partir da proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) comparecerem a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Central Organizadora (CCO) e da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) para festas, eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) usar os trajes e acessórios definidos e/ou fornecidos pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da Festa do Peão Laçador;

c) cumprir agenda de divulgação da Festa do Peão Laçador no Município de Correia Pinto e em outros Municípios, inclusive fora do estado de Santa Catarina, de acordo com programação estabelecida pela Comissão Central Organizadora (CCO) e Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) (observando horários pré-determinados para reunião e local de saída assim como dos próprios eventos);

d) participar todos os dias/noites da VI Festa do Peão Laçador, inclusive nos atos realizados no Parque de Exposições Lindolfo Burk, recepcionando e orientando autoridades, convidados, imprensa e visitantes, buscando sempre divulgar aspectos culturais, econômicos, sociais e históricos do Município e fornecendo dados e informações sobre a Festa;

e) não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

7.2 – Sempre que estiverem em uso da faixa de seus cargos, as eleitas não poderão se fazer acompanhar por parentes, amigos ou namorados, e no caso de absoluta necessidade, os contatos com essas pessoas, por quaisquer meios, será feito através de membros da Comissão Central Organizadora (CCO) ou da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC).

7.3 – Durante o evento e quando em atividades oficiais relativas à Festa do Peão Laçador, as eleitas não poderão fazer uso de telefones celulares, nem de outros meios eletrônicos de comunicação, a não ser em casos de absoluta necessidade e com a devida autorização dos seus acompanhantes designados pela Comissão Central Organizadora (CCO) e Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC).

7.4 – Na hipótese de perda do título, a Comissão Central Organizadora (CCO) e a Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) farão a substituição pelo critério de classificação no concurso, devendo a eleita afastada devolver toda a premiação até então recebida, ficando, ainda, sem direito à percepção de quaisquer outras premiações e/ou vantagens ainda não recebidos.

7.5 – Caberá à Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) o fornecimento dos trajes típicos e acessórios a serem usados pelas eleitas, bem como o pagamento das despesas de cabeleireiro, maquiagem, hotel, alimentação e transporte quando estiverem em eventos representando a Festa do Peão Laçador.

7.6 – As candidatas eleitas se comprometem devolver os trajes e acessórios à Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC).

7.7 – O descumprimento total ou parcial de qualquer uma das imposições citadas nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, e/ou 7.5 poderão resultar em ‘carta de advertência’ e multa disciplinar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

valor de R\$ 100,00 (cem reais) por infração. A soma dos valores acumulados com as referidas multas disciplinares serão descontadas da premiação citada no item “6.2”.

7.8 – A partir da sua eleição e até a escolha de suas substitutas, a Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos semelhantes e/ou equivalentes, sob pena de perda da representatividade e sua imediata substituição na forma prevista neste Regulamento.

7.9 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

7.10 – A candidata ou seus acompanhantes que notarem qualquer anormalidade ou ato que comprometa a lisura da eleição deverão notificar imediatamente quaisquer dos responsáveis pelo concurso, não se aceitando, nestes casos, reclamações posteriores à proclamação do resultado.

7.11 – Eventuais reclamações quanto aos critérios adotados e resultados do concurso só serão admitidos no ato do concurso, justificada e fundamentadamente, ainda que de forma oral, perante o Corpo de Jurados ou aos titulares da Comissão Central Organizadora (CCO) e da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC), ficando impedida de participar de concursos subsequentes a candidata que, após a proclamação do nome das eleitas, declarar inconformismo através de entrevistas ou de manifestos por quaisquer meios de comunicação e redes sociais de forma a colocar em dúvida a lisura do concurso.

7.12 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Central Organizadora (CCO) e pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC).

Correia Pinto, 11 de fevereiro de 2020.

Mirian Jaqueline Burk
Coordenadora do Concurso da Realeza

Rafael Athayde
Diretor da Fundação de Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

**TERMO DE RESPONSABILIDADE CANDIDATAS A RAINHA E PRINCESAS DA Vª
FESTA DO PEÃO LAÇADOR**

Eu, _____,
Cédula de Identidade nº _____ CPF
_____, brasileira, residente e domiciliada na
_____, nº
_____, Bairro _____ em Correia Pinto – SC, na qualidade
de candidata no concurso para escolha da rainha e das princesas da VI FESTA DO PEÃO
LAÇADOR, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento Oficial do Concurso, cuja
cópia declaro receber neste ato, assim como assumo total responsabilidade quanto à
veracidade dos documentos e informações pessoais entregues junto com a Ficha de Inscrição,
comprometendo-me a cumprir todas as disposições do referido Regulamento, sob pena de
cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título. Expressamente, declaro que
cumprirei integralmente a agenda de eventos determinada pela Comissão Central
Organizadora (CCO) da VI FESTA DO PEÃO LAÇADOR e/ou pela Fundação Municipal de
Esporte e Cultura (FMEC), antes e durante a realização do concurso, assim como, após eleita,
cumprirei integralmente a agenda de eventos, ficando à disposição da Comissão Central
Organizadora (CCO) e da Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) para
participações em festas, eventos, confraternizações, viagens, entrevistas e demais atos
promocionais do evento. Em caso de gravidez, problemas de saúde e de outros que
prejudiquem participação e/ou realização do concurso ou na participação de eventos para
divulgação da Festa do Peão Laçador, me comprometo a notificar imediatamente os
organizadores do evento Comissão Central Organizadora (CCO) e Fundação Municipal de
Esporte e Cultura (FMEC), a quem compete à decisão final sobre o incidente,
administrativamente irrecurável, ainda que signifique cancelamento da inscrição ou perda do
título e das premiações recebidas ou a receber. Por fim, responsabilizo-me em participar do
ato de passagem de título de rainha e/ou princesa da VI Festa do Peão Laçador.

Correia Pinto, _____ de _____ de 2020.

NOME LEGÍVEL _____

ASSINATURA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.pmpc@correiapinto.sc.gov.br

CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS VI FESTA DO PEÃO LAÇADOR

Nome: _____

Entidade que representa: _____

Endereço: _____

CEP _____

Bairro: _____

Tempo que reside em Correia Pinto: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____ - _____

RG _____ CPF _____

Naturalidade _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____ Altura: _____

Filiação: _____

Pai _____

Mãe _____

Grau escolaridade: _____

Curso: _____ Série/Fase: _____

Instituição de ensino: _____

Qual seu Hobby: _____

Já participou de concursos de beleza, desfiles, sessões fotográficas? Descreva quais.

Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento estabelecido pela Fundação Municipal de Esporte e Cultura (FMEC) e Comissão Central Organizadora (CCO) da VI Festa do Peão Laçador.

Candidata _____

Correia Pinto (SC), ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000

Fone: (49) 3243-1150 – correio eletrônico: gabinete.p MCP@correiapinto.sc.gov.br
